

MIRIAM LEITÃO

negocios@svm.com.br #Crise



CANAIS DA SAÚDE E DA ECONOMIA

O ministro da Saúde, Nelson Teich, na reunião com os governadores do Nordeste, repetiu algumas vezes que é preciso olhar "os modelos matemáticos" para "entender o problema". Para os governadores que vivem o drama real e imediato da pressão no sistema de saúde, pareceu meio apavorante que o ministro queira tempo para saber como agir. Um dos participantes da reunião disse que "ou ele terá um choque de realidade, vai virar um novo Mandetta ou pode ser um desastre monumental. Em crises como esta, não costuma haver meio-termo".

CONFLITO

No meio de esse conflito federativo, todos os governadores com quem eu falei elogiaram a disposição de Teich para o diálogo. Isso, que deveria ser rotina numa federação, a esta altura, parece até uma concessão de tão obstruídos que estão os canais. Os governadores focaram na ampliação que vêm fazendo de suas vagas de UTI nas redes estaduais, relataram as dificuldades e pediram mais critério no repasse de recursos e insuamos. Ao fim, ficaram de formalizar seus pedidos ao Ministério.

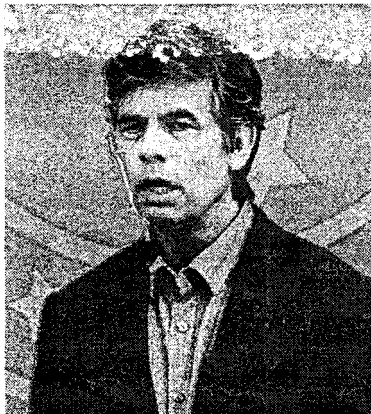
Há dois trilhões de ajuda aos estados e municípios, um de repasse para a saúde, e outro de socorro aos estados, que depende do Ministério da Economia. Depois da derrota na Câmara, o projeto virou uma fonte de briga, continua parado no Senado onde o Governo tenta mudar tudo.

Na segunda-feira, numa transmissão direcionada aos investidores, o ministro Paulo Guedes falou que pode ampliar o dinheiro para os estados se os governadores congelarem os salários dos servidores por dois anos. Isso é super-razoável, mas há três problemas: primeiro, em vez de contar para banqueiros e investidores, deveria estar falando com governadores; segundo, deveria dar o exemplo e fazer o mesmo no Governo Federal. O terceiro problema é a maneira como Guedes relata os eventos e apresenta os números:

"Os governadores vieram para uma conversa com o presidente, e tudo que eles pediram foi dado. Inclusive com algum aumento. Por isso que é injusta essa visão de que o presidente está perseguindo o governador A ou o governador B. É falso. É falso. É uma fake news política. É um uso político contra o presidente, injusto, e contra nós também, injusto. Porque os governadores vieram aqui e saíram muito felizes. Foram atendidos. Voltaram uma semana depois pedindo algo que foi calculado em R\$ 220 bilhões".

FALTA DIÁLOGO

O presidente mal fala com os governadores, o ministro prefere falar com o mercado financeiro. A questão é que aumentar o FPE



ajuda estados menores. Para o Rio Grande do Sul, o FPE representa 1,6% da receita. No Nordeste é grande, mas não cobre as despesas que eles estão tendo agora. Falei ontem com um governador que recebeu R\$ 40 milhões para a saúde e já aumentou seus gastos em R\$ 180 milhões. Para os estados maiores, será preciso compensar perdas de ICMS. Pode não ser a fórmula aprovada na Câmara, mas terá que acontecer, do contrário, os estados entrarão em colapso. Paulo Guedes disse, nessa fala aos investidores, que os governadores estavam tentando "transformar uma crise na saúde em uma farrá eleitoral".

CRISE FEDERATIVA

Por palavras, omissões, erros, este Governo está provocando uma baita crise federativa no meio de uma pandemia. Paulo Guedes lamenta que esta crise não tenha acontecido depois dos "oito anos de transição".

"Alguém tem alguma dúvida de que nós somos federalistas? Alguém tem alguma dúvida de que não enfrentaríamos muito melhor esta crise se o Brasil já fosse uma federação fortalecida? Imagine que os estados já tivessem, ao fim desses oito anos de transição, em que nós estamos descentralizando as receitas para estados e municípios, imagine que já tivesse terminado isso e então chegasse a crise da saúde. Não estava esse desespero, procurando respirador e máscara, porque todos teriam a condição de se defender". O Governo, que chegou falando em mais Brasil e menos Brasília, tem feito o contrário e na crise deixa critérios políticos contaminarem decisões que teriam que ser técnicas. O dinheiro dos contribuintes está concentrado em Brasília, e a União tem o monopólio de emissão de títulos e de moeda. Mas isso não pode ser entendido como uma propriedade de quem neste mandato ocupa o Governo Federal. É do País como um todo, e Brasília tem que socorrer os entes federados em uma crise. E isso é agora. E não após o tal período de oito anos, com o qual conta o ministro da Economia.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição de interessados o Pregão Eletrônico Nº 016/2020. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de Caterianópolis-CE, com previsão para abertura do Processo em 05 de Maio de 2020, às 09h. O Edital estará disponível através do site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <http://gdi.terranopolis.ce.gov.br>. Mais informações, no endereço: Rua do Comércio, 11, Quilombo Santa-Ce, 20 de Abril de 2020. Tiago Souza de Moura - Pregoeiro.

CLUBE DO ASSINANTE... É DESCONTADO QUE NÃO SE QUEREMOS TEMOS... Diário

364186067 364186073

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no âmbito do nº 2204.01/2020, modalidade Pregão Presencial nº 2204.01/2020. Objeto: aquisição de vírus paratuberculosos e de pesquisa escolar destinados aos alunos da Rede Pública do Ensino do Município de Carnaubal. O edital estará disponível nos sites <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <https://www.carnaubal.ce.gov.br/licitacao.php> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubal, nº 167, Bairro Centro, Carnaubal - CE, 22 de Abril de 2020. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação de Tomada de Preços Nº 002/2020-PPRP. Empresas Habilitadas: Construções e Serviços EIRELI - ME, WJ Construções e Serviços EIRELI - ME, WJ Construções e Serviços EIRELI - EPP, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME, Marlyns Construções e Serviços de Iluminação EIRELI. Empresas Inabilitadas: F A Mondes Lopes, Abrese o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, "a" da Lei Nº 8.666/93. Novo Oriente(CE), 17/04/2020. Novo Oriente - CE, em 17 de abril de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 10.002/2020-PPRP. A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 11:00 horas de dia 06 de Maio de 2020, na sala da Comissão de Pregões, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP Nº 63.620-000, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação para o Registro de Preços visando a aquisição de automóveis tipo motocicleta para atender as necessidades do SAAE do Município de Solonópole-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00h às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br, nos termos da IN nº 004/2015. Solonópole-CE, 20 de abril de 2020. Jefferson Pinheiro Andrade - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.006/2020-PPRP. A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Solonópole, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP Nº 63.620-000, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação para o Registro de Preços visando a aquisição de automóveis tipo motocicleta e capacetes para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br, nos termos da IN nº 004/2015. Solonópole-CE, 20 de Abril de 2020. Jefferson Pinheiro Andrade - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiantamento. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi Adiado para o dia 28 de abril de 2020 às 09:00 horas, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 08/2020, Processo nº 2020.04.16.19-PE-ADM, cujo objeto é a aquisição de materiais para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (COVID-19). O edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo, S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites www.pentecoste.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. Pentecoste(CE), 20 de abril de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cedro/CE, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1704.01/2020-02, vem emitir a presente declaração de dispensa da licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso IV do art. 24 e parágrafo único do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, visando o fornecimento de alimentação destinada aos profissionais de saúde que estão trabalhando em Regime de Plantão no enfrentamento, monitoramento e combate ao COVID-19, junto à Secretária de Saúde do Município de Cedro/CE, a pessoa jurídica de Trazis de Oliveira Monteiro nos os valores preços para os itens 01 e 02 objeto do presente procedimento administrativo. Assim, nos termos do artigo Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar da presente declaração, para que proceda com a devida ratificação. Cedro/CE, 20 de abril de 2020. Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços Nº 09.001/2020-TP. A Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas no distrito de água quente de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Município de Guaiúba/CE, conforme Contrato de Repasse Nº 866785/2019/INCOADES-CAIXA, se manifestou que as empresas Constat Construções Holandas LTDA, Construtora Mont Carmelo LTDA EPP, Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI e Monte São Empreendimentos EIRELI, não foram habilitadas. As empresas ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP, Companhia Engenharia, Locações e Serviços LTDA ME, JRN Construções EIRELI, PRIME Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, Sertão Construções, Serviços, Apólices LTDA ME foram consideradas Inabilitadas. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 30 de abril de 2020, às 13:00h (treze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, Ceará ou pelo telefone (85) 3376.1016 no horário de 8h às 12h. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato de Dispensa de Licitação - Dispensa de Licitação Nº 066/2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Alcântaras, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: aquisição de material médico - hospitalar, material de proteção e segurança, material de limpeza e produção de higienização e outros materiais de consumo, destinados ao enfrentamento de situação emergencial e de calamidade pública decorrente do Coronavírus - Covid-19, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme Projeto Básico Simplificado, Favorável, Poste à Ento LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.394.356/0001-87. Valor Global: R\$ 158.972,45 (Centa e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento Legal: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o disposto no Art. 4º, da Lei Federal nº 33.510/2020, que instituiu Estado de Emergência no território do Estado do Ceará, e pelos Decretos nº 20200322-1, nº 20200317-1 e nº 20200405-1, que instituíram Estado de Emergência e estabeleceram outras providências no âmbito do Município de Alcântaras, bem como no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações. Discarção de Dispensa de Licitação - Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do município de Alcântaras, Alcântaras - CE, 22 de Abril de 2020. Carlyths Alcântara, Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos

de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte, 25 de março de 2020. KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6-F-MG. Marco Túlio Fernandes Ferreira - Contador CRC MG-058176/O-0.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 029/2020/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 07 de Maio de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 029/2020/PP, com o seguinte objeto: objeto: aquisição de (03) motocicletas, com entrega única, conforme especificações determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência), em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Proporcionará acesso e melhorias na qualidade dos serviços da vigilância sanitária oferecidos a população do município. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 44.000,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br>. **Anne Everline de Oliveira Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 028/2020/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 06 de Maio de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 028/2020/PP, com o seguinte objeto: objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Tendões e Banheiros químicos, para o uso no patrulhamento e acompanhamento nos limites do Município, dos veículos que desejam adentrarem na cidade de Pedra Branca - CE. Justificativa: Faz-se necessário para proteção dos agentes de saúde e guarda municipais para o uso no patrulhamento. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 213.300,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br>. **Anne Everline de Oliveira Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiamento. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi Adiado para o dia 28 de abril de 2020 às 09:00 horas, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 09/2020, Processo nº 2020.04.16.16-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de tecidos e aviamentos, destinados a produção de máscaras de tecido para o auxílio no combate da disseminação do Coronavírus (COVID-19). O edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo, S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites www.pentecoste.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. **Pentecoste(CE), 20 de abril de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado - Fase Proposta de Preço. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva à Tomada de Preços Nº 05.03.01/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de carga e transportes de material para recuperação de estradas, barragens açudes e dentre outros serviços, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, dispondo do seguinte resultado: a empresa Monte e Silva Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 20.873.027/0001-04, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 1.046.217,00 (hum milhão, quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Pereiro - CE, 16 de abril de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado - Fase Proposta de Preço. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva à Tomada de Preço Nº 05.03.02/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias na zona rural e urbana do Município Pereiro-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, dispondo do seguinte resultado: a empresa Vinicius Lourenço Monteiro LIMA - ME - Dois Pilares Engenharia, CNPJ Nº 32.079.408/0001-97, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 1.110.374,31 (hum milhão, cento e dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Pereiro - CE, 16 de abril de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Publicação de Edital de Chamamento Público nº 02/2020. O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, a publicação de Edital nº 02/2020, cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal e maternidade São José. Demais informações poderão ser obtidas no site do município < <https://www.mauriti.ce.gov.br/> > e no Paço da Prefeitura de Mauriti/CE, sito à Avenida Buriti Grande nº 55, Serrinha, Mauriti-CE.

